

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2026

Termo aditivo de contrato que entre si celebram
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO
SÃO FRANCISCO/BA** e a empresa **MA
LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-
ME.**

Termo de **ADITIVO** contrato que entre si celebram **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO/BA**, com sede na Praça Jaime Oliveira do Amor, /N, centro, Muquém de São Francisco-BA, CEP: 47.115-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.440.778/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILSON DE SOUZA SELIS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário portador do RG nº. 1203775784 SSP/BA e inscrito no CPF nº. 021.422.*****, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **MA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 54.849.656/0001-02, por força do **CONTRATO Nº 056/2026**, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026**, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 056/2026**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade e continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que o município de **MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato, conforme **CONVÊNIO MCIDADES 975114/2025**.

RESOLVEM celebrar entre si, o aditivo do **CONTRATO Nº 056/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REABILITAÇÃO, ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MCIDADES 975114/2025**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo de Contrato tem amparo legal conforme permite o artigo 125, combinado com o artigo 124, II da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e, suas alterações posteriores, tendo em vista que o saldo existente no contrato não será suficiente, até o término de vigência contratual, tendo em vista que conforme parecer técnico método arquitetônico originalmente concebido formava avanços e reentrâncias laterais ao longo da intervenção, criando cantos e áreas com potencial de acúmulo de águas pluviais.

Tal condição, associada à ausência de sistema específico de drenagem previsto para esses pontos, poderia comprometer o desempenho da obra, favorecer infiltrações, erosões localizadas, recalques diferenciais, deterioração precoce das áreas pavimentadas e redução da vida útil do objeto conveniado.

Dessa forma, buscando preservar a funcionalidade, a durabilidade, a segurança e o interesse público da intervenção, optou por executar aterro com largura uniforme ao longo do trecho, em ambos os lados da rodovia, eliminando as reentrâncias anteriormente existentes e proporcionando melhor conformação geométrica, melhor escoamento superficial e maior estabilidade das áreas laterais, faz necessário acréscimo de serviços já previstos no contrato original, perfazendo um aumento aproximadamente de **25,00% (vinte e cinco por cento)** no valor do contrato inicial

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COM PROPORCIONAL AUMENTO DE VALOR

O presente aditivo tem por escopo o aditamento por acréscimo legal, proporcional de quantitativos e valores, ao valor inicial do contrato, acrescendo o valor proporcional e estimado de **R\$ 276.310,66 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente a **25,00% (vinte e cinco por cento)** no valor do contrato inicial.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1027/1030	3.3.90.39.00 e 4.4.90.51.00	1500/1700

Parágrafo Único - Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

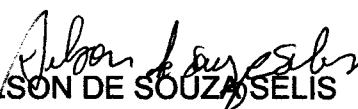
Fica mantida a vigência estabelecida na última avença.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Muquém do São Francisco - BA, 19 de junho de 2026.


AILSON DE SOUZA SELIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 54.849.656/0001-02
Representante Legal
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.849.656/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:59:56 do dia 21/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2026.

Código de controle da certidão: **B6A7.9C1E.9650.6C36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262306060

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	54.849.656/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Paratinga
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA MARECHAL DEODORO, 221
CENTRO - PARATINGA - BA CEP: 47500-000
CNPJ: 14.105.225/0001-17

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000300/2026

Nome/Razão Social: **MA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **MA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **763215/07** CPF/CNPJ: **54.849.656/0001-02**
Endereço: **TRV SÃO SEBASTIÃO, 5 SALA 02**
CENTRO - PARATINGA - BA 47500000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/05/2026.

Certidão válida até: **05/08/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5300056404**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://paratinga.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/05/2026 às 16:15:39

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.849.656/0001-02
Razão social: MA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: TRA SAO SEBASTIAO 5 SALA 02/ CENTRO / PARATINGA / BA / 47500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070401346286777261

Informação obtida em 10/07/2026 15:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.849.656/0001-02

Certidão nº: 49455519/2026

Expedição: 21/05/2026, às 21:05:36

Validade: 17/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.849.656/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA, inscrita no CNPJ Nº 16.440.778/0001-51 e a empresa **MA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 54.849.656/0001-02. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REABILITAÇÃO, ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MCIDADES 975114/2025. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de R\$ 276.310,66 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial. Muquém do São Francisco - BA, 19.06.2026. Ailson de Souza Seles-Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por AILSON DE SOUZA SELES, CPF 07.111.480-00, em 10/07/2026, às 14:00:00.